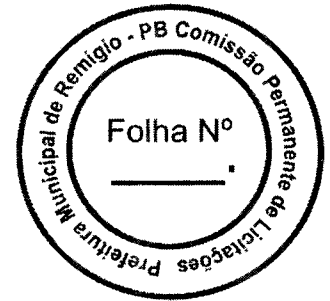


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210616PE00016  
LICITAÇÃO Nº. 00016/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.  
CEP: 58398-000 - E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM - Tel.: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 13 de Julho de 2021, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão nº 00016/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO.

**Data de abertura da sessão pública: 13/07/2021. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**  
Data para início da fase de lances: 13/07/2021. Horário: 09:01 - horário de Brasília.  
Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
  - 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1.No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

2.6.2.Pelo e-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3.ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos

sites:

[WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR](http://WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remígio:

02.010 Secretaria de Gestão

02010 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão

02.020 Secretaria de Administração e Finanças

02010 04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

02.030 Procuradoria-Geral de Remígio

02030 04 122 2002 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município

02.040 Secretaria de Saúde

02040 10 301 2002 2005 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

02040 10 301 2002 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde

02.050 Secretaria de Educação

02050 12 361 1001 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

02050 12 361 1001 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%

02050 12 361 1001 2012 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

02050 12 365 1001 2014 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

02050 12 361 1001 2015 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

02050 12 365 1001 2018 Manutenção do Atividades da Educação Infantil - 40%

02.060 Secretaria de Trânsito

02060 26 122 2002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito

02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social

02070 08 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

02070 08 244 2002 2025 Realização de Conferências Municipais

02070 08 243 2002 2026 Manutenção do Conselho Tutelar

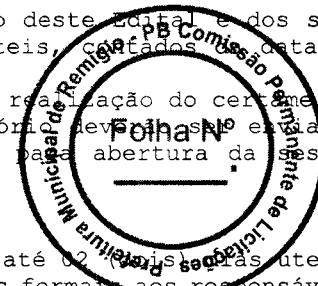
02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02080 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02090 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

02.110 Fundo Municipal de Saúde



02110 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária  
02110 10 305 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência em Saúde  
02110 10 302 1002 2038 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Especializada (MAC)  
02110 10 302 1002 2059 Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus  
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
02120 13 122 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
02.130 Secretaria de Esporte e Lazer  
02130 27 122 2002 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer  
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2045 Confinamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou 20.0000 Referenciados ao CRAS E Benefícios Eventuais  
02140 08 244 1003 2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2047 Primeira Infância no SUAS/CRIANÇAS FELIZ  
02140 08 244 1003 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS  
02140 08 244 1003 2051 Serviço de Proteção Social Básico  
02140 08 244 1003 2052 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2053 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDBF  
02140 08 244 1003 2054 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS  
3390.30 material de consumo  
FONTE DE RECURSO:  
1001 Recursos Ordinários  
1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
1120 Transferência do Salário-Educação  
1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
1113 Transferências do FUNDEB 40%  
1121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  
1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios



## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso I do Art. 2º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.0 credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

## 8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## 9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

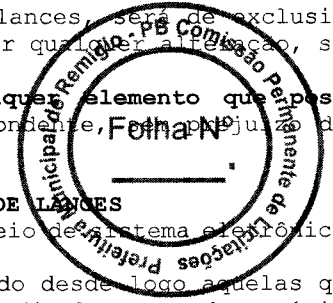
9.6.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sob o prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores:

10.12.1.Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

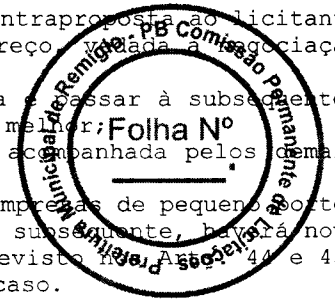
11.6.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 11.8.0 Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### 12.2. PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.
- 12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.
- 12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



12.4.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será obrigado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente e indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no momento da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de seu encaminhamento.



#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### **15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

#### **17.0.DO CONTRATO**

17.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

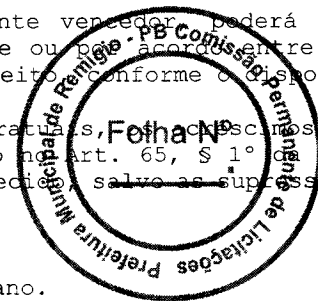
17.1.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

A

17.2.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou pelo acordado entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

17.3.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



#### **18.0. DO REAJUSTAMENTO**

18.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

#### **21.0. DO PAGAMENTO**

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adiantamento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.5. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.8. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remígio, Estado da Paraíba.

23.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

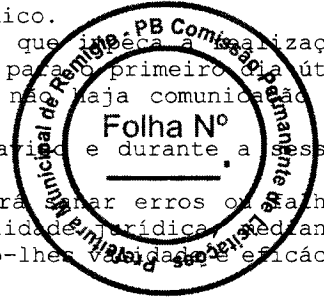
23.12. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no ar e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

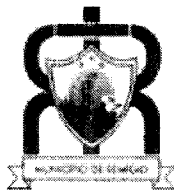
23.13. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

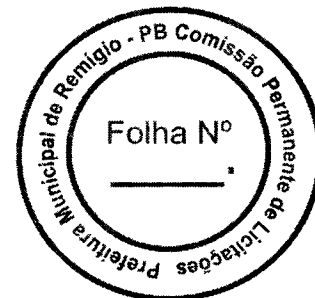
Remígio - PB, 30 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

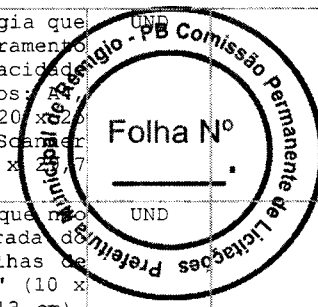
**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

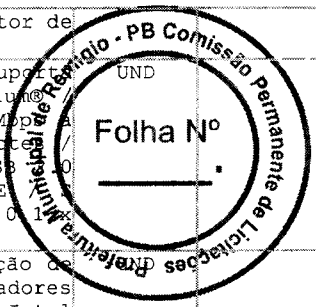
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Estabilizador 1000va, Bivolt (110-220), com Fusível de entrada (rearmável), Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136(10a), Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR 14136(corrente máx.10a) Proteção contra surtos de tensão. Garantia de 1 ano.	UND	20
2	Estabilizador 500va, Bivolt (110-220), com Fusível de entrada (rearmável), Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136(10a), Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR 14136(corrente máx.10a) Proteção contra surtos de tensão. Garantia de 1 ano.	UND	30
3	Nobreak 1200Va Bivolt, com a função DC Start que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica, fabricado em plástico ABS, possui LED colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações. modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação deve possuir o Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. 6 tomadas. 1 ano de garantia.	UND	15
4	Transformador 3000VA 220 p/ 127 e 127 p/ 220. Com a tecnologia Plug & Play, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Desarme Automático em Sobrecarga, tomada 20ª. 6 meses de garantia.	UND	10
5	Transformador 5000VA 220 p/ 127 e 127 p/ 220. Com a tecnologia Plug & Play, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Desarme Automático em Sobrecarga, tomada 20ª. 6 meses de garantia.	UND	5
6	Nobreak 720Va Bivolt, com a função DC Start que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica, fabricado em plástico ABS, possui LED colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação deve possuir o Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. 6 tomadas. 1 ano de garantia.	UND	25
7	SSD 120GB, 2,5 , SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Transferência de dados (ATTO): 120GB - até 550MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UND	15
8	SSD 240GB, 2,5 , SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Transferência de dados (ATTO): 120GB - até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação.	UND	25
9	Multifuncional Laser Monocromática, Bivolt automático, com wireless e rede cabeada funções de impressão, digitalização e cópia, Velocidade Mínima em Preto (ppm): Até 20ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel de no mínimo 250 folhas, Interface de Rede embutida, Emulação, Gdi, Usb 2.0 de alta velocidade (OU SUPERIOR), Duplex, Tamanho do Papel A5 a A4. Garantia de 1 ano.	UND	10
10	Impressora Laser Monocromática, Bivolt automático, com wireless e rede cabeada, Velocidade Mínima em Preto (ppm): Até 20ppm, Alta resolução Capacidade da Bandeja de Papel de no mínimo 150 folhas, Usb 2.0 de alta velocidade (OU SUPERIOR), Tamanho do Papel A5 a A4. Garantia de 1 ano.	UND	10

11	Multifuncional Tanque de Tinta, Bivolt automático, wi-fi, com tecnologia que não a necessidade de cartuchos, com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados: A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope, Scanner Resolução máxima do até 600 x 1200 dpi, Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm.	UND	15
12	IMPRESSORA Tanque de Tinta, Bivolt automático, wi-fi, com tecnologia que não a necessidade de cartuchos, com tanque LATERAL, Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND	10
13	Roteador dual band wifi gigabit com tecnologia mu-mimo, 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps, Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi, Fonte de Alimentação: 12V / 1A. 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna, Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz	UND	10
14	Computador I3/4gb/SSD240gb/18,5 , teclado e mouse, Processador I3 de 8ª ou 9ª geração, memória RAM 4gb DDR4, SSD de 240gb, Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	20
15	Computador I5/4gb/SSD240gb/18,5 , teclado e mouse, Processador I5 de 8ª ou 9ª geração, memória RAM 4gb DDR4, SSD de 240gb, Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	10
16	Computador I7/16gb/SSD480gb/HD1tb/18,5 /PLACA DE VIDEO 2GB, teclado e mouse, Processador I7 de 8ª ou 9ª geração serie H ou K, duas memórias RAM 8gb DDR4, SSD de 480gb, HD DE 1TB, Placa de vídeo 2gb 128bits DDR 5 Clock da memória 6000MHz Clock do processador de vídeo 1227MHz Conexões HDMI + DVI + VGA; Compatível com DirectX 12, dois cooler . Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, gabinete com suporte para no mínimo 4 ventoinhas de 120mm , COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	3
17	MONITOR Widescreen LED 19,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768, BIVOLT, HDMI, VGA, Brilho 200 cd/m², Contraste 600:01, Número de cores 16,7 milhões. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	20
18	NOTEBOOK Intel Core i3 - 8GB - 256GB SSD - 15,6 LED - Windows 10, CORE I3 DE NO MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, MEMORIA DDR3 (OU SUPERIOR), SSD DE 256GB, ENTRADAS 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, ENTRADA HDMI, ENTRADA MICROFONE E FONES, CONECTIVIDADE Bluetooth 4.2 E WIFI FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MONITOR 15,6 RESOLUÇÃO HD, ANTIREFLEXO. WEBCAN INTEGRADA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5
19	Webcam UltraHD 4K, ultra HD 4K a 30 fps ou 1080p a 30 ou 60 fps ultrassuave para excelente clareza, fluidez e detalhe, zoom de 5x, Desenvolvida para sensores ópticos e infravermelhos, reconhecimento facial rápido e seguro, CAMERA: Altura x largura x profundidade: 27 mm x 102 mm x 27 mm, Peso: 63 g, CLIP Altura x largura x profundidade: 63 mm x 36 mm x 19 mm, Peso: 44 g, Comprimento do cabo 2,2 m, Peso: 63 g, Conectividade plug-and-play via USB Campo de visão: Diagonal: 90 Horizontal: 82,1 Vertical: 52,2, Foco automático Tecnologia RightLigh 3 com HDR para obter imagens claras em diversos ambientes de iluminação, dos de pouca luminosidade aos expostos à luz direta do sol. Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom, Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM *Webcam Ultra HD Pro 4K *Cabo USB 3.0 *Clipe removível *Cortina de privacidade *Bolsa para transporte *Documentação	UND	5
20	Scanner de Mesa 1200dpi, Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipml digitaliza os dois lados em uma única leitura. Rendimento. Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de scanamento lento, Scan, Parar, Gramatura de 27 - 413 g/m2 - Capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (ADF) - Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	4
21	Fragmentadora De Papel 15 Folhas Cartao/Cd 220v, Abertura de Inserção 230 mm, Nº Máximo de Folhas por vez (75g) Até 15 folhas, Nível de Segurança Norma Din 66399 P-4 / papel T-4 / Cartões O-4 Tipo de Fragmentação Particulas de 4 x 34 mm Velocidade de Fragmentação 02 m/min Capac. Média de Fragmentação 26 kg/h Potência 374W Volume da Lixeira 25 litros Nível de Ruído 65db (A). GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5
22	switch gigabit de 24 portas 10/100/1000 mbps, Todas as 24 portas suportam auto mdi / mdix, Especificações Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab , IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100base-tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)1000base-t: UTP cabo categoria 5, 5. Bivolt automático. 1 ano de garantia.	UND	6
23	Placa Mãe Para Intel Lga 1155 2x Ddr3 6 Usb 2.0 Vga/hdmi, Suporta processadores Intel® Core™ i7 / Core™ i5 / Core™ i3 / Pentium® / Celeron®, Compatível com linha i3, i5 e i7 série 2000 e 3000 (Segunda e terceira geração), LAN Realtek RTL8105E Ethernet 100 / 1000Mbps a bordo, Realtek 662 integrado a bordo, 1 x slot PCI Express x16 Cabeçotes / conectores ON-Borad: 2 x pinheaders USB 2.0 suportam 4 x portas USB 2.0 adicionais, 1 x pinheader de áudio do painel frontal Portas de E / S traseiras: 1 x teclado	UND	15

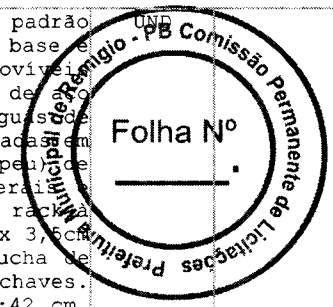


*[Handwritten signature]*

	USB 1 x mouse USB 1 x VGA 1 x HDMI 4 x USB 2.0 1 x porta LAN 3 x conector de áudio. 1 ANO DE GARANTIA.		
24	Placa Mãe Para Intel Lga 1150 2x Ddr3 6 Usb 2.0 Vga/hdmi, Suporta processadores Intel® Core TM i7 / Core TM i5 / Core TM i3 / Pentium® Celeron®, (QUARTA GERAÇÃO), LAN Realtek RTL8105E Ethernet 100 / 1000Mbps a bordo, Realtek 662 integrado a bordo, 1 x slot PCI Express x16, Cabeçote de conectores ON-Borad: 2 x pinheaders USB 2.0 suportam 4 x portas USB 2.0 adicionais, 1 x pinheader de áudio do painel frontal Portas de Entrada Traseiras: 1 x teclado USB 1 x mouse USB 1 x VGA 1 x HDMI 4 x USB 2.0 1 x porta LAN 3 x conector de áudio. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	15
25	Placa-Mãe LGA 1151, mATX, DDR4. Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0, Chipset: Intel H310, Memória: 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Chipset: 1 x M.2 3, com suporte para dispositivos de armazenamento tipo M Key 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 e SATA), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, 1x Gigabit LAN I219V, Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição Portas USB: Intel H310 chipset: 4 porta (s) USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta (s), tipo-A) Intel H310 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A), Sistema operacional suportado: Windows® 10 64-bit, Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo) 1x PS/2 mouse (verde) 1x HDMI 4x Portas USB 2.0 3x conector(es) de áudio 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps 1x VGA 1x 5G LAN (RJ45) porta. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	15
26	MEMORIA RAM 8GB DDR4. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	15
27	MEMORIA RAM 4GB DDR4. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	15
28	MEMORIA RAM 4GB DDR3. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	15
29	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 1150/1155/1151. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	25
30	Fonte Real ATX 750W, Bivolt: Sim (115v-230v) - Manual Cooler: 12x12cm, Ultra Silenciosa, Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos, 1 x PCI Express 6 + 2 pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos, 2 x Conectores IDE, 4 x Conectores SATA. COM NO MINIMO 6 MESES DE GARANTIA.	UND	10
31	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 ETHERNET GIGABIT.	UND	20
32	PLACA MAE DDR4 CPU INTEGRADA INTEL CELERON DUAL-CORE J4005 SOCKET ONBOARD. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	25
33	PLACA MAE DDR3 (MEMORIA MAIOR) CPU INTEGRADA INTEL CELERON DUAL-COREE, SOCKET ONBOARD. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	20
34	Intel Core i3-9100F Coffee Lake 4-Core 3.6 GHz (4.2 GHz Turbo) LGA 1151 (300 Series) 65W (Não Possui Gráfico Integrado) (BX80684i39100F). COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	5
35	Processador Intel Core i3-3240 (LGA1155 - 2 núcleos - 3,40GHz) - BX80637i33240 SR0RH. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	5
36	Placa Captura De Vídeo Hdmi Usb 4k 1080 Hd. Suporta resolução máxima de entrada até 4K, Suporte resolução máxima de saída até 1080P, Suporte 8/10/12 profundidade de cor bit.	UND	10
37	Microfone de Lapela, padrão Omni, para uma cobertura completa de 360 graus. Um cabo integrado de 6 metros (20') com plugue de ouro de 4 polos de 3,5 mm. Clip-On Mic, Inclui clipe de lapela, bateria LR44, pára-brisas de espuma, adaptador de 1/4" Resposta de frequência: 65Hz-18KHz Sinal / ruído: 74dB, Saída Impadence: 10000 ou menos, Exigência de energia: LR44. (MARCA REFERENCIA BOYA) Garantia de no mínimo 6 meses.	UND	6
38	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF C/CASE, Faixa Uhf Opcional-Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital Tecnologia de Piloto Bitico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk Modo de Amostragem de Áudio: 48khz Resposta de Frequência: 30-20khz Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em Cada, Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone), A alimentação do handheld é feita com a bateria de Lithium 18500 recarregável, o microfone pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB. Na base possui 2 display informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF. Duração Media da Bateria : 8 Horas (MARCA REFERENCIA KADOSH). NO MINIMO 6 MESES DE GARANTIA.	UND	4
39	Microfone Condensador USB, Omni Condensador, Frequência de resposta: 50Hz-16kHz, Sensibilidade: -30dB 3Db, Impedância: =2.2KO, Voltagem: DC 1.5V, Comprimento do cabo: cerca de 1.8 m, Plug: P2 3.5mm, Suporte de tripé portátil, rotativo e dobrável. A embalagem deve conter. - Microfone Condensador Omnidirecional AUX de 3,5 mm e Tripé Preto, Filtro pop, Suporte de Tripé, Montagem de choque, Manual do Usuário. COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	4
40	Kit Iluminação Duplo com Softbox 50x70cm Soquete E27 e Tripé de 2m. Tripés de Iluminação, possuem estrutura em alumínio e plástico resistente, com armação regulável em 3 seções e 3 travas, que permite expandir a uma altura máxima de 2m. Possuem ainda um engate rápido com pino ¼. estrutura compacta de 68cm quando inteiramente fechado e seu peso de 780 gramas. Softbox, tamanho de 50cm por 70cm, com uma profundidade de 40cm e um cabo de 220cm, com o interior metalizado, acompanhado de uma tela difusora em nylon.	UND	4
41	Cabo extensor USB-A-M X USB-A-F Com Amplificador de sinal 2.0 10M BLINDADO. Permite junção de 2 cabos, Mantém a qualidade de comunicação entre periféricos USB 2.0, em maiores distâncias, sem perder a qualidade do sinal. Indicado para impressoras, scanners, webcams Full HD 1080p, máquinas fotográficas, entre outros equipamentos com conexão USB-A. Plug and Play.	UND	15



42	Rack De Rede Parede 8u X 400mm Desmontável Com Fundo, Rack de parede padrão 19" - cor PRETA, Modelo desmontável Com Fundo, Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço (espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço (0,90 mm). Porta em chapa de aço (espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno). Possui duas régulas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço (espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack na parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5 cm, permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. Pintado em epóxi-pó PRETO. Dimensões do Rack Largura:54 cm, Altura:42 cm, Profundidade: 47 cm.			4
43	Kit 8 Câmeras de Segurança Full HD 1080p Lite 20 Metros Infravermelho com resistência IP66 (resistência a água e adversidades climáticas), DVR PARA 8 CÂMERAS, Processador Principal: Integrado de Alta Performance, Sistema Operacional: Linux Embarcado, Bivolt, Entradas: 8 Canais BNC + 2 Canais IP ou 10 Canais IP no Modo NVR, Áudio no Protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Armazenamento: Disco Rígido Interno: 1 porta padrão SATA para até 12 TB (Disco Rígido Não Incluso). 1 ano de garantia.	UND		5
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA 2 BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO, PAINEL touchscreen 5 , imprimir até 46 páginas por minuto, com duplex automático, e resolução máxima de 1200x1200 dpi, scanner conta com alimentador automático para até 70 folhas, digitalizando até 56 imagens por minuto, com duplex de única passagem e compatibilidade com papel até tamanho ofício. Memória: 512 MB, Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Função Fax: Sim, Alimentação: Bivolt, Velocidade Max de Impressão: 46 ppm, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 100000, Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas. COM NOMINIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UND		2
45	HD INTERNO 1tb, SATA.	UND		10
46	HD EXTERNO DE 2Tb, COM ALIMENTAÇÃO USB 3.0.	UND		15
47	Conectores Xlr Macho E Fêmea, PARA MICROFONE. COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.	UND		50
48	TRIPÉ REFORÇADO PROFISSIONAL 1,70 METROS + SUPORTE DE CELULAR, Fabricado em Alumínio para maior resistência e durabilidade; Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); Suporte para auxiliar na mudança de posição; Gancho para prender bolsa com acessórios; Manivela para mudança de altura Média; Travas para fixação da posição; Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Alavanca de ajuste de altura milimétrica; Altura mínima: 55cm Altura máxima: 1,70mts Rotação horizontal 360° Rotação vertical 180° Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) 2 níveis d'água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios Bolsa de Transporte com Alça, A EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 x Tripé telescópico Profissional Preto 01 x Bolsa de Transporte com Alça 01 x Suporte Celular	UND		6
49	Kit de ferramentas contendo no mínimo 175 peças, no kit deve ter essencialmente maleta, 01 Alicates bico meia cana reto, 6,5 (160mm) - 01 Alicates corte diagonal, 6,5 (160mm) - 01 Alicates prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01 Chave Ajustável/Inglês 6 (150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado - 01 Nível 9 (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mm cabeça chata, zincados, Philips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: # 4 bits Allen: H3 - H4 - H5 - H6 # 2 bits quadrados: S1 - S2 # 4 bits Torx: T10 - T15 - T20 - T25 # 3 bits Pozidrive: 0 - 1 - 2 # 3 bits Phillips: PH1- PH2 - PH3 # 3 bits Fenda: 3 - 4 - 5 # 1 adaptador))) - Jogo com 16 chaves Allen: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5, 6MM, 1/16 - 5/64 - 3/32 - 1/8 - 5/32 , 3/16 , 7/32 , 1/4, Jogo de Chave Fixa com 6 peças 6x7 , 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17 mm. confeccionado em aço de alta resistência, cabos emborrachados	UND		4
50	Access Point Corporativo Teto Wireless Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit 4dBm - TECNOLOGIA MU-MIMO que permite que os pontos de acesso transfiram dados simultaneamente com múltiplos dispositivos. Velocidades Wi-Fi de banda dupla: Até 1350 Mbps - Interface: Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) *1 (Suporte IEEE802.3af PoE e PoE Passivo) - Botão: Restabelecer - Fonte de energia: 802.3af PoE ou PoE passivo - Consumo de energia: 12.6W - Bloqueio de Segurança Física - Hardware Watch Dog Tipo de Antena - 3 Omni Interno - 2.4GHz: 4dBm - 5GHz: 5dBm Recursos Wireless - Padrões Sem Fio: IEEE 802.11ac / n / g / b / a - Frequência: 2,4 GHz e 5 GHz Taxa de Sinal - 5GHz: até 867Mbps - 2.4GHz: até 450Mbps Funções sem fio - Vários SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) - Ativar / Desativar rádio sem fio automático - Canal de Atribuição de Controle de Potência de Transmissão (Ajuste de transmissão de energia em dBm) - QoS (WMM) - Banda Steering - Load Balance - MU-MIMO. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND		10



3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.



#### **4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

#### **5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

#### **6.0. DO REAJUSTAMENTO**

- 6.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.
- 6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **7.0. DO PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.
- 7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestão e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.



#### 10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, enganar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

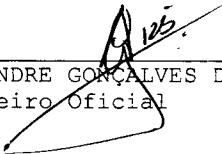
10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

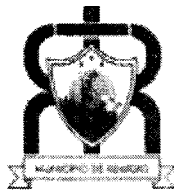
#### 11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

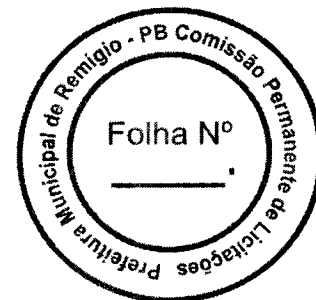
#### 12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021

**PROPOSTA**

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

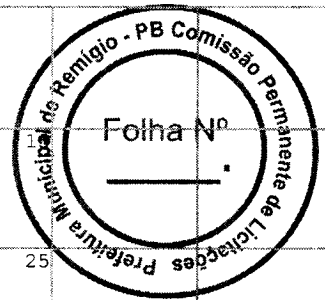
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

PROPONENTE:  
CNPJ:

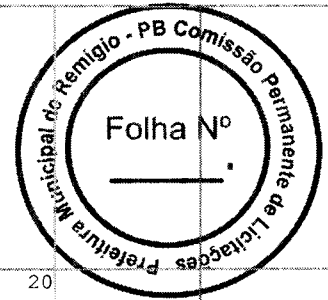
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

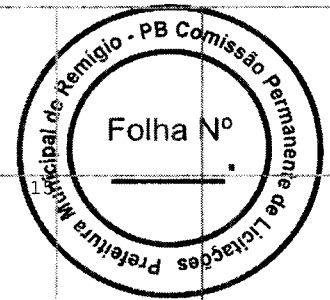
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Estabilizador 1000va, Bivolt (110-220), com Fusível de entrada (rearmável), Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136(10a), Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR 14136(corrente máx.10a) Proteção contra surtos de tensão. Garantia de 1 ano.		UND	20		
2	Estabilizador 500va, Bivolt (110-220), com Fusível de entrada (rearmável), Plugue do cabo de força: Padrão NBR 14136(10a), Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR 14136(corrente máx.10a) Proteção contra surtos de tensão. Garantia de 1 ano.		UND	30		
3	Nobreak 1200Va Bivolt, com a função DC Start que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica, fabricado em plástico ABS, possui LED colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sobtensão, sobretensão, entre outras informações. modelo bivolt automático com estabilizador interno de 4 estágios de regulação deve possuir o Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. 6 tomadas. 1 ano de garantia.		UND	15		
4	Transformador 3000VA 220 p/ 127 e 127 p/ 220. Com a tecnologia Plug & Play, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Desarme Automático em Sobrecarga, tomada 20°. 6 meses de garantia.		UND	10		
5	Transformador 5000VA 220 p/ 127 e 127 p/ 220. Com a tecnologia Plug & Play, Proteção Contra Excesso de Temperatura, Desarme Automático em Sobrecarga, tomada 20°. 6 meses de garantia.		UND	5		
6	Nobreak 720Va Bivolt, com a função DC Start que possibilita o ligar mesmo na ausência de energia elétrica, fabricado em plástico ABS, possui LED colorido no painel frontal que indica as condições de funcionamento modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. modelo bivolt automático com		UND	25		



	estabilizador interno de 4 estágios de regulação deve possuir o Battery Saver que evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. 6 tomadas. 1 ano de garantia.			
7	SSD 120GB, 2,5 , SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Transferência de dados (ATTO): 120GB - até 550MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.		UND	1
8	SSD 240GB, 2,5 , SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Transferência de dados (ATTO): 120GB - até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação.		UND	25
9	Multifuncional Laser Monocromática, Bivolt automático, com wireless e rede cabeada funções de impressão, digitalização e cópia, Velocidade Mínima em Preto (ppm): Até 20ppm, Resolução (máxima) em dpi: Até 2400 x 600 dpi, Capacidade da Bandeja de Papel de no mínimo 250 folhas, Interface de Rede embutida, Emulação, Gdi, Usb 2.0 de alta velocidade (OU SUPERIOR), Duplex, Tamanho do Papel A5 a A4. Garantia de 1 ano.		UND	10
10	Impressora Laser Monocromática, Bivolt automático, com wireless e rede cabeada, Velocidade Mínima em Preto (ppm): Até 20ppm, Alta resolução Capacidade da Bandeja de Papel de no mínimo 150 folhas, Usb 2.0 de alta velocidade (OU SUPERIOR), Tamanho do Papel A5 a A4. Garantia de 1 ano.		UND	10
11	Multifuncional Tanque de Tinta, Bivolt automático, wi-fi, com tecnologia que não a necessidade de cartuchos, com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas, Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope, Scanner Resolução máxima do até 600 x 1200 dpi, Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm.		UND	15
12	IMPRESSORA Tanque de Tinta, Bivolt automático, wi-fi, com tecnologia que não a necessidade de cartuchos, com tanque LATERAL, Capacidade de entrada do papel: 50 folhas de papel A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de papel A4, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 x 25 cm), 3.5 x 5" (9 x 13 cm), 16:9 (10 x 18 cm), Meia Carta, Envelope. COM 1 ANO DE GARANTIA.		UND	10
13	Roteador dual band wifi gigabit com tecnologia mu-mimo, 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps, 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps, Botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / Wi-Fi, Fonte de Alimentação: 12V / 1ª. 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna, Padrões Wireless: IEEE 802.11ac / n / a 5GHz, IEEE 802.11b / g / n 2.4GHz, Frequência: 2.4GHz e 5GHz		UND	10
14	Computador I3/4gb/SSD240gb/18,5 , teclado e mouse, Processador I3 de 8ª ou 9ª geração, memória RAM 4gb DDR4, SSD de 240gb, Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	20
15	Computador I5/4gb/SSD240gb/18,5 , teclado e mouse, Processador I5 de 8ª ou 9ª geração, memória RAM 4gb DDR4, SSD de 240gb, Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	10
16	Computador I7/16gb/SSD480gb/Hd1tb/18,5 /PLACA DE VIDEO 2GB, teclado e mouse, Processador		UND	3

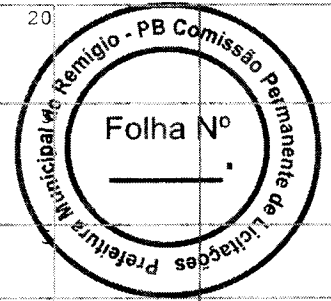


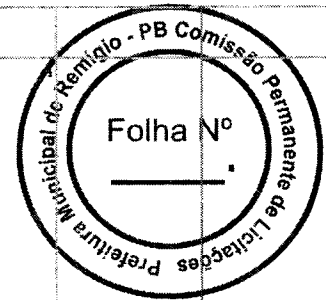
	I7 de 8ª ou 9ª geração serie H ou K, duas memórias RAM 8gb DDR4, SSD de 480gb, HD DE 1TB, Placa de vídeo 2gb 128bits DDR 5 Clock da memória 6000MHz Clock do processador de vídeo 1227MHz Conexões HDMI + DVI + VGA; Compatível com DirectX 12, dois cooler . Monitor led 18,5 ou superior, teclado e mouse USB 2.0, gabinete com suporte para no mínimo 4 ventoinhas de 120mm , COM WINDOWS 10 INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.				
17	MONITOR Widescreen LED 19,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA 1366x768, BIVOLT, HDMI, VGA, Brilho 200 cd/m², Contraste 600:01, Número de cores 16,7 milhões. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	20	
18	NOTEBOOK Intel Core i3 - 8GB - 256GB SSD - 15,6 LED - Windows 10, CORE I3 DE NO MÍNIMO 8ª GERAÇÃO, MEMORIA DDR3 (OU SUPERIOR), SSD DE 256GB, ENTRADAS 2 USB 2.0, 1 USB 3.0, ENTRADA HDMI, ENTRADA MICROFONE E FONES, CONECTIVIDADE Bluetooth 4.2 E WIFI FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MONITOR 15,6 RESOLUÇÃO HD, ANTIREFLEXO. WEBCAN INTEGRADA. GARANTIA DE 1 ANO.		UND	5	
19	Webcam UltraHD 4K, ultra HD 4K a 30 fps ou 1080p a 30 ou 60 fps ultrassuave para excelente clareza, fluidez e detalhe, zoom de 5x, Desenvolvida para sensores ópticos e infravermelhos, reconhecimento facial rápido e seguro, CAMERA: Altura x largura x profundidade: 27 mm x 102 mm x 27 mm, Peso: 63 g, CLIP Altura x largura x profundidade: 63 mm x 36 mm x 19 mm, Peso: 44 g, Comprimento do cabo 2,2 m, Peso: 63 g, Conectividade plug-and-play via USB Campo de visão: Diagonal: 90 Horizontal: 82,1 Vertical: 52,2, Foco automático Tecnologia RightLigh 3 com HDR para obter imagens claras em diversos ambientes de iluminação, dos de pouca luminosidade aos expostos à luz direta do sol. Controles de imagem com configurações opcionais da câmera para controlar panorâmica, inclinação e zoom, Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM *Webcam Ultra HD Pro 4K *Cabo USB 3.0 *Clipe removível *Cortina de privacidade *Bolsa para transporte *Documentação		UND	5	
20	Scanner de Mesa 1200dpi, Scanner duplex de alta velocidade. Digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipml digitaliza os dois lados em uma única leitura. Rendimento. Ciclo de trabalho de 4.000 folhas por dia. Digitaliza páginas dobradas, crachás e cartões de visita, folhas individuais, entre outros. 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de scaneamento lento, Scan, Parar, Gramatura de 27 - 413 g/m2 - Capacidade do alimentador 50 folhas automático de documentos (ADF) - Tamanho do papel Máximo 21.6 x 609.6 cm. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	4	
21	Fragmentadora De Papel 15 Folhas Cartao/Cd 220v, Abertura de Inserção 230 mm, Nº Máximo de Folhas por vez (75g) Até 15 folhas, Nível de Segurança Norma Din 66399 P-4 / papel T-4 / Cartões O-4 Tipo de Fragmentação Partículas de 4 x 34 mm Velocidade de Fragmentação 02 m/min Capac. Média de Fragmentação 26 kg/h Potência 374W Volume da Lixeira 25 litros Nível de Ruído 65db (A). GARANTIA DE 1 ANO.		UND	5	
22	switch gigabit de 24 portas 10/100/1000 mbps, Todas as 24 portas suportam auto mdi / mdix, Especificações Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab , IEEE 802.3x Interface 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX)		UND	6	



	Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) 100base-tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m)100base-t: UTP cabo categoria 5, 5. Bivolt automático. 1 ano de garantia.				
23	Placa Mãe Para Intel Lga 1155 2x Ddr3 6 Usb 2.0 Vga/hdmi, Suporta processadores Intel® Core TM i7 / Core TM i5 / Core TM i3 / Pentium® / Celeron®, Compatível com linha i3, i5 e i7 série 2000 e 3000 (Segunda e terceira geração), LAN Realtek RTL8105E Ethernet 100 / 1000Mbps a bordo, Realtek 662 integrado a bordo, 1 x slot PCI Express x16 Cabeçotes / conectores ON-Borad: 2 x pinheaders USB 2.0 suportam 4 x portas USB 2.0 adicionais, 1 x pinheader de áudio do painel frontal Portas de E / S traseiras: 1 x teclado USB 1 x mouse USB 1 x VGA 1 x HDMI 4 x USB 2.0 1 x porta LAN 3 x conector de áudio. 1 ANO DE GARANTIA.		UND		
24	Placa Mãe Para Intel Lga 1150 2x Ddr3 6 Usb 2.0 Vga/hdmi, Suporta processadores Intel® Core TM i7 / Core TM i5 / Core TM i3 / Pentium® / Celeron®, (QUARTA GERAÇÃO), LAN Realtek RTL8105E Ethernet 100 / 1000Mbps a bordo, Realtek 662 integrado a bordo, 1 x slot PCI Express x16, Cabeçotes / conectores ON-Borad: 2 x pinheaders USB 2.0 suportam 4 x portas USB 2.0 adicionais, 1 x pinheader de áudio do painel frontal Portas de E / S traseiras: 1 x teclado USB 1 x mouse USB 1 x VGA 1 x HDMI 4 x USB 2.0 1 x porta LAN 3 x conector de áudio. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	15	
25	Placa-Mãe LGA 1151, mATX, DDR4. Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron, Suporta processadores Intel de 14 nm, Suporta a tecnologia Intel Turbo Boost 2.0, Chipset: Intel H310, Memória: 2x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz, Chipset: 1 x M.2 3, com suporte para dispositivos de armazenamento tipo M Key 2242/2260/2280 (modo PCIE 2.0 x4 e SATA), 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, 1x Gigabit LAN I219V, Realtek ALC887 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição Portas USB: Intel H310 chipset: 4 porta (s) USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps (2 no painel traseiro, azul, conectores internos para mais 2 porta (s), tipo-A) Intel H310 chipset: 6 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, preta(s), conectores internos para mais 2 porta(s), Type-A), Sistema operacional suportado: Windows® 10 64-bit, Portas no painel Traseiro: 1x PS/2 teclado (roxo) 1x PS/2 mouse (verde) 1x HDMI 4x Portas USB 2.0 3x conector(es) de áudio 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps 1x VGA 1x 5G LAN (RJ45) porta. 1 ANO DE GARANTIA.		UND	15	
26	MEMORIA RAM 8GB DDR4. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES		UND	15	
27	MEMORIA RAM 4GB DDR4. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES		UND	15	
28	MEMORIA RAM 4GB DDR3. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES		UND	15	
29	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 1150/1155/1151. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES		UND	25	
30	Fonte Real ATX 750W, Bivolt: Sim (115v-230v) - Manual Cooler: 12x12cm, Ultra Silenciosa, Conexões: 1 x Alimentação 20 + 4 pinos, 1 x PCI Express 6 + 2 pinos, 1 x Auxiliar ATX 4 + 4 Pinos, 2 x Conectores IDE, 4 x Conectores SATA. COM NO MINIMO 6 MESES DE GARANTIA.		UND	10	
31	ADAPTADOR USB 3.0 PARA RJ45 ETHERNET GIGABIT.		UND	20	
32	PLACA MAE DDR4 CPU INTEGRADA INTEL CELERON DUAL-CORE J4005 SOCKET ONBOARD. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES		UND	25	

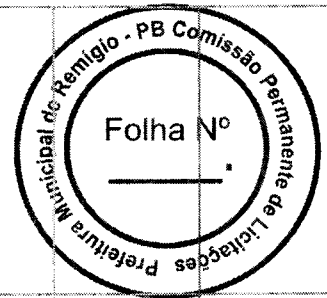
33	PLACA MAE DDR3 (MEMORIA MAIOR) CPU INTEGRADA INTEL CELERON DUAL-COREE, SOCKET ONBOARD. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES.	UND	20
34	Intel Core i3-9100F Coffee Lake 4-Core 3.6 GHz (4.2 GHz Turbo) LGA 1151 (300 Series) 65W (Não Possui Gráfico Integrado) (BX80684i39100F). COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	
35	Processador Intel Core i3-3240 (LGA1155 - 2 núcleos - 3,40GHz) - BX80637I33240 SR0RH. COM GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES	UND	
36	Placa Captura De Video Hdmi Usb 4k 1080 Hd. Suporta resolução máxima de entrada até 4K, Suporte resolução máxima de saída até 1080P, Suporte 8/10/12 profundidade de cor bit.	UND	10
37	Microfone de Lapela, padrão Omni, para uma cobertura completa de 360 graus. Um cabo integrado de 6 metros (20 ) com plugue de ouro de 4 polos de 3,5 mm. Clip-On Mic, Inclui clipe de lapela, bateria LR44, pára-brisas de espuma, adaptador de 1/4" Resposta de frequência: 65Hz-18KHz Sinal / ruído: 74dB, Saída Impadence: 10000 ou menos, Exigência de energia: LR44. (MARCA REFERENCIA BOYA) Garantia de no mínimo 6 meses.	UND	6
38	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF C/CASE, Faixa Uhf Opcional-Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital Tecnologia de Piloto Bitico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk Modo de Amostragem de Áudio: 48khz Resposta de Frequência: 30-20khz Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em Cada, Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone), A alimentação do handheld é feita com a bateria de Lithium 18500 recarregável, o microfone pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB. Na base possui 2 display informando todas as informações necessárias, como nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF. Duração Media da Bateria : 8 Horas (MARCA REFERENCIA KADOSH). NO MINIMO 6 MESES DE GARANTIA.	UND	4
39	Microfone Condensador USB, Omni Condensador, Frequência de resposta: 50Hz-16kHz, Sensibilidade: -30dB 3db, Impedância: =2.2KO, Voltagem: DC 1.5V, Comprimento do cabo: cerca de 1.8 m, Plug: P2 3.5mm, Suporte de tripé portátil, rotativo e dobrável. A embalagem deve conter. - Microfone Condensador Omnidirecional AUX de 3,5 mm e Tripé, Preto, Filtro pop, Suporte de Tripé, Montagem de choque, Manual do Usuário. COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	4
40	Kit Iluminação Duplo com Softbox 50x70cm Soquete E27 e Tripé de 2m. Tripés de Iluminação, possuem estrutura em alumínio e plástico resistente, com armação regulável em 3 seções e 3 travas, que permite expandir a uma altura máxima de 2m. Possuem ainda um engate rápido com pino ¼. estrutura compacta de 68cm quando inteiramente fechado e seu peso de 780 gramas. Softbox, tamanho de 50cm por 70cm, com uma profundidade de 40cm e um cabo de 220cm, com o interior metalizado, acompanhado de uma tela difusora em nylon.	UND	4
41	Cabo extensor USB-A-M X USB-A-F Com Amplificador de sinal 2.0 10M BLINDADO. Permite junção de 2 cabos, Mantém a qualidade de comunicação entre periféricos USB 2.0, em maiores distâncias, sem perder a qualidade do sinal. Indicado para impressoras, scanners, webcams Full HD 1080p, máquinas	UND	15





	fotográficas, entre outros equipamentos com conexão USB-A. Plug and Play.				
42	Rack De Rede Parede 8u X 400mm Desmontável Com Fundo, Rack de parede padrão 19" - cor PRETA, Modelo desmontável Com Fundo, Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço (espessura 0,91 mm). Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço (0,90 mm). Porta em chapa de aço (espessura 1,20 mm) com visor em PS (poliestireno). Possui duas réguas de plano para montagem reguláveis na profundidade sendo estas confeccionadas em chapa de aço (espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. Ventilação de teto, ventilação nas laterais e frontal. Quatro furos de diâmetro 5,00 mm permitem a fixação do mini rack à parede e, na parte superior e inferior 1 abertura (oblonga) de 13,5 x 3,5cm permite a entrada e saída de cabos. Fornecido com 4 parafusos e bucha de nylon para fixação à parede. Fechamento com Chave. Acompanha 2 chaves. pintado em epóxi-pó PRETO. Dimensões do Rack Largura:54 cm, Altura:42 cm, Profundidade: 47 cm.		UND		
43	Kit 8 Câmeras de Segurança Full HD 1080p Lite 20 Metros Infravermelho com resistência IP66 (resistência a água e adversidades climáticas), DVR PARA 8 CÂMERAS, Processador Principal: Integrado de Alta Performance, Sistema Operacional: Linux Embarcado, Bivolt, Entradas: 8 Canais BNC + 2 Canais IP ou 10 Canais IP no Modo NVR, Áudio no Protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Armazenamento: Disco Rígido Interno: 1 porta padrão SATA para até 12 TB (Disco Rígido Não Incluso). 1 ano de garantia.		UND	5	
44	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMATICA 2 BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO, PAINEL touchscreen 5, imprimir até 46 páginas por minuto, com duplex automático, e resolução máxima de 1200x1200 dpi, scanner conta com alimentador automático para até 70 folhas, digitalizando até 56 imagens por minuto, com duplex de única passagem e compatibilidade com papel até tamanho ofício. Memória: 512 MB, Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB 2.0, Função Fax: Sim, Alimentação: Bivolt, Velocidade Max de Impressão: 46 ppm, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 100000, Capacidade Bandeja de Entrada: 520 folhas. COM NOMINIMO 1 ANO DE GARANTIA.		UND	2	
45	HD INTERNO 1tb, SATA.		UND	10	
46	HD EXTERNO DE 2Tb, COM ALIMENTAÇÃO USB 3.0.		UND	15	
47	Conectores Xlr Macho E Fêmea, PARA MICROFONE. COM ACABAMENTO E CONTATOS NIQUELADOS.		UND	50	
48	TRIPÉ REFORÇADO PROFISSIONAL 1,70 METROS + SUPORTE DE CELULAR, Fabricado em Alumínio para maior resistência e durabilidade; Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); Suporte para auxiliar na mudança de posição; Gancho para prender bolsa com acessórios; Manivela para mudança de altura Média; Travas para fixação da posição; Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé ou mudança de acessórios; Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do Tripé impedindo que o mesmo se desmonte acidentalmente); Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade; Alavanca de ajuste de altura milimétrica; Altura mínima: 55cm		UND	6	





	<p>Altura máxima: 1,70mts Rotação horizontal 360° Rotação vertical 180° Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim. Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança) 2 níveis d'água para correção de Terreno Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios Bolsa de Transporte com Alça, A EMBALAGEM DEVE CONTER: 01 x Tripé telescópico Profissional Preto 01 x Bolsa de Transporte com Alça 01 x Suporte Celular</p>				
49	<p>Kit de ferramentas contendo no mínimo 175 peças, no kit deve ter essencialmente maleta, 01 Alicate bico meia cana reto, 6,5 (160mm) - 01 Alicate corte diagonal, 6,5 (160mm) - 01 Alicate prensa terminal - 01 Cabo anatômico com catraca para bits - 04 Chaves de precisão - 01 Chave Ajustável/Inglesa 6 (150MM) - 01 Estilete 9mm - 01 Martelo Unha 250g com cabo metálico emborrachado - 01 Nivel 9 (230mm) com 3 bolhas - 10 Parafusos 6mm cabeça chata, zincados, Philips - 51 Pregos de aço com cabeça 20mm - 05 Parafusos máquina, cabeça redonda com porca sextavada - 04 Ganchos - 10 Buchas plásticas para fixação (6x25mm) - 01 Trena 3,5mx12mm - Jogo com 20 bits: # 4 bits Allen: H3 - H4 - H5 - H6 # 2 bits quadrados: S1 - S2 # 4 bits Torx: T10 - T15 - T20 - T25 # 3 bits Pozidrive: 0 - 1 - 2 # 3 bits Phillips: PH1- PH2 - PH3 # 3 bits Fenda: 3 - 4 - 5 # 1 adaptador)) - Jogo com 16 chaves Allen: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5, 6MM, 1/16 - 5/64 - 3/32 - 1/8 - 5/32 , 3/16 , 7/32 , 1/4, Jogo de Chave Fixa com 6 peças 6x7 , 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17 mm. confeccionado em aço de alta resistência, cabos emborrachados</p>		UND		4
50	<p>Access Point Corporativo Teto Wireless Dual Band 2,4/5Ghz Gigabit 4dBi - TECNOLOGIA MU-MIMO que permite que os pontos de acesso transfiram dados simultaneamente com múltiplos dispositivos. Velocidades Wi-Fi de banda dupla: Até 1350 Mbps - Interface: Porta Gigabit Ethernet (RJ-45) *1 (Suporte IEEE802.3af PoE e PoE Passivo) - Botão: Restabelecer - Fonte de energia: 802.3af PoE ou PoE passivo - Consumo de energia: 12.6W - Bloqueio de Segurança Física - Hardware Watch Dog Tipo de Antena - 3 Omni Interno - 2.4GHz: 4dBi - 5GHz: 5dBi Recursos Wireless - Padrões Sem Fio: IEEE 802.11ac / n / g / b / a - Frequência: 2,4 GHz e 5 GHz Taxa de Sinal - 5GHz: até 867Mbps - 2.4GHz: até 450Mbps Funções sem fio - Vários SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) - Activar / Desactivar rádio sem fio automático - Canal de Atribuição de Controle de Potência de Transmissão (Ajuste de transmissão de energia em dBm) - QoS (WMM) - Banda Steering - Load Balance - MU-MIMO. COM 1 ANO DE GARANTIA.</p>		UND		10

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

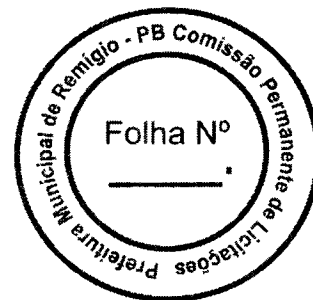
NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

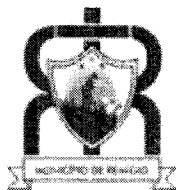
1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Remigio, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

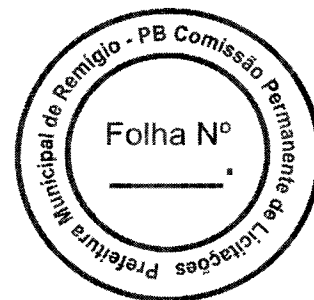
Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210616PE00016

**CONTRATO N°: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ n° 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Francisco André Alves, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, residente e domiciliado na Rua Manoel Serafim Filho, 150 - Centro - Remígio - PB, CPF n° 181.952.374-87, Carteira de Identidade n° 237218 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DESTA MUNICÍPIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00016/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente e Recursos Próprios do Município de Remígio:

02.010 Secretaria de Gestão  
02010 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão  
02.020 Secretaria de Administração e Finanças  
02010 04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
02.030 Procuradoria-Geral de Remígio  
02030 04 122 2002 2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
02.040 Secretaria de Saúde  
02040 10 301 2002 2005 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde  
02040 10 301 2002 2006 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde  
02.050 Secretaria de Educação  
02050 12 361 1001 2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental  
02050 12 361 1001 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%  
02050 12 361 1001 2012 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
02050 12 365 1001 2014 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil  
02050 12 361 1001 2015 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
02050 12 365 1001 2018 Manutenção do Atividades da Educação Infantil - 40%  
02.060 Secretaria de Trânsito  
02060 26 122 2002 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito  
02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social  
02070 08 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social  
02070 08 244 2002 2025 Realização de Conferências Municipais  
02070 08 243 2002 2026 Manutenção do Conselho Tutelar  
02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
02080 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02090 20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
02.110 Fundo Municipal de Saúde  
02110 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária  
02110 10 305 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Vigilância em Saúde  
02110 10 302 1002 2038 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada (MAC)  
02110 10 302 1002 2059 Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus - COVID-19  
02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
02120 13 122 2002 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico  
02.130 Secretaria de Esporte e Lazer  
02130 27 122 2002 2044 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer  
02.140 Fundo Municipal de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2045 Confinamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou 20.0000 Referenciados ao CRAS E Benefícios Eventuais  
02140 08 244 1003 2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2047 Primeira Infância no SUAS/CRIANÇAS FELIZ  
02140 08 244 1003 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS/IGD SUAS  
02140 08 244 1003 2051 Serviço de Proteção Social Básico  
02140 08 244 1003 2052 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social  
02140 08 244 1003 2053 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDBF  
02140 08 244 1003 2054 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS  
3390.30 material de consumo

**FONTE DE RECURSO:**

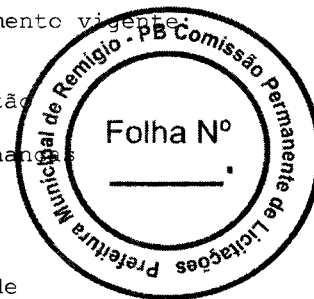
1001 Recursos Ordinários  
1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
1120 Transferência do Salário-Educação  
1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE  
1113 Transferências do FUNDEB 40%  
1121 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)  
1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de custeio  
1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
1992 Auxílio Financeiro da União aos Municípios

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:  
a - Entrega: 5 (cinco) dias.



A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, em conformidade com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

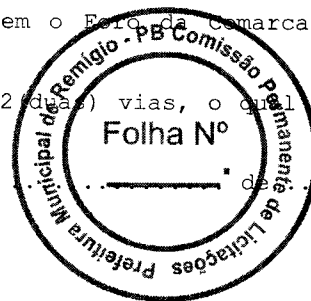
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**



Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Remígio - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....